



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

AUTÓGRAFO Nº. 18/2024

PROJETO DE LEI Nº. 22/2024

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões extraordinárias, observada o quórum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria do **Executivo Municipal**.

Súmula:- Altera disposição da **Lei Municipal nº. 090, de 11 de outubro de 2018** e autoriza o Executivo Municipal a conceder permissão à Empresa **ROCHAPAVI LTDA. para registrar e escriturar** sem restrições o imóvel que menciona, como especifica.

Art. 1º A Lei Municipal nº. 090, de 11 de outubro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:-

*"**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação do imóvel que especifica e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº 009/02, de 25/03/2002, para a Empresa **ROCHAPAVI LTDA.**, como especifica.*

*"**Art.** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à alienação de imóvel à Empresa **ROCHAPAVI LTDA.** - CNPJ Nº 15.712.958/0001-82, na conformidade da Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002 e regulamentada pelos Decretos nºs 308, de 27/08/2002 e 087, de 29/04/2003."*

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições constantes **Lei Municipal nº. 090, de 11 de outubro de 2018**.

Art. 3º Fica, ainda, o Executivo Municipal autorizado a conceder permissão para a Empresa **ROCHAPAVI LTDA.** - CNPJ Nº 15.712.958/0001-82, a registrar e escriturar sem restrições, o imóvel alienado por força da **Lei Municipal nº. 090, de 11 de outubro de 2018**.

.....continua.....



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

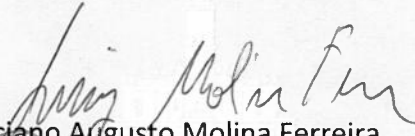
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

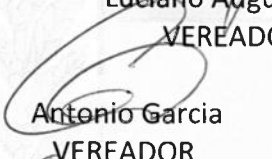
continuação autógrafo de lei nº. 18/24 (projeto de lei nº. 22/24).....pag. 2

Parágrafo único. O imóvel de que trata o *caput* é constituído pelo Lote de Terras sob NR. 230-B (duzentos e trinta - B), com área de 3.328,88m² (três mil, trezentos e vinte e oito metros e oitenta e oito decímetros quadrados), da planta da Gleba Pirapó, no Município de Apucarana - Objeto da Matrícula nº 47.608 do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Apucarana.

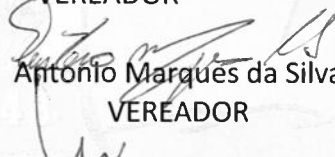
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 21 de março de 2024.

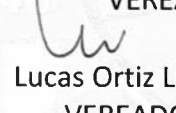

Luciano Augusto Molina Ferreira
VEREADOR/PRESIDENTE

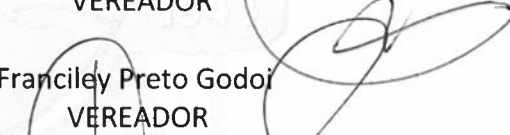

Antonio Garcia
VEREADOR

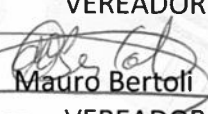

Antonio Luciano Facchiano
VEREADOR

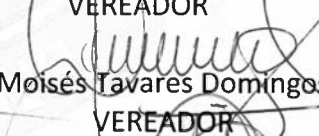

Antonio Marquês da Silva
VEREADOR

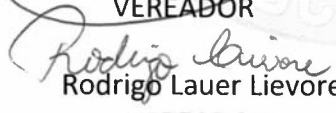

Mário Felipe Rodrigues
VEREADOR

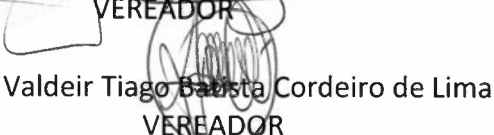

Lucas Ortiz Leugi
VEREADOR


Franciley Preto Godoi
VEREADOR


Mauro Bertoli
VEREADOR


Moisés Tavares Domingos
VEREADOR


Rodrigo Lauer Lievore
VEREADOR


Valdeir Tiago Bastista Cordeiro de Lima
VEREADOR

JCSS/AL.